

Rentismo ou jurismo?

Eleutério F. S. Prado¹

A financeirização não é uma perversão de um sistema que funciona bem. É, sim, o último mecanismo de sobrevivência do capitalismo.

Sim, sim, concordo com essa tese que consta também como epígrafe de um artigo bem interessante de uma jovem economista inglesa, Grace Blakeley, publicado recentemente na revista *Jacobin*.² Mas não concordo com o modo pelo qual a financeirização tem sido normalmente apreendida e criticada na literatura econômica, o qual também aparece logo no início desse artigo:

Filósofos e economistas tem denunciado o caráter parasitário das finanças em relação às atividades produtivas. Platão inicia a República desafiando a ideia de que se deve sempre pagar as dívidas. Adam Smith argumentou que se deve atacar os privilégios dos proprietários de terra; Keynes, por sua vez, clamou pela “eutanásia dos rentistas”. Ora, essa narrativa é ainda válida atualmente. Na verdade, muitos economistas modernos têm argumentado que estamos entrando na era do “capitalismo rentista”, na qual os capitalistas financeiros prosperam à custa dos bons e produtivos industrialistas.³

E não concordo porque está em desacordo imediato com a tese da epígrafe já que, diferentemente dela, desdobra um mesmo capitalismo em dois capitalismos. A autora do artigo não endossa esse modo de apreender a financeirização já que se refere a ela como portadora da última metamorfose do capitalismo. No entanto, ela acolhe em parte o diagnóstico que aí se veicula: “eles têm um ponto” – diz – pois “grande parte da moderna atividade financeira é pouco mais do que rentismo”.⁴

O fulcro de seu artigo está correto: “qualquer análise que veja a financeirização como uma ‘perversão’ de um capitalismo puro e mais produtivo falha em apreender o contexto real”.⁵ Mas, então, porque chega a uma conclusão errada mesmo tendo partido de uma análise correta? Há, pois, uma questão conceitual e teórica que precisa ser melhor esclarecida.

A opinião criticada por Brakeley – bem comum nos tempos atuais – opõe dois modelos de capitalismo, um deles que seria industrialista e um outro que seria dominado pelas finanças. O primeiro seria um capitalismo bom, enquanto que o segundo figuraria como perverso. Ora, essa maneira de pensar e de falar adjetiva um sujeito mal especificado, opera uma reflexão desse sujeito em predicados morais,

¹ Professor aposentado da FEA/USP. Correio eletrônico: eleuter@usp.br. Blog na internet: <https://eleuterioprado.blog>.

² Blakeley, Grace – The latest incarnation of capitalism, *Jacobin*, nº 30, 2018, p. 1

³ *Idem*, p. 1.

⁴ *Idem*, p. 1.

⁵ *Idem*, p. 1.

salvando, assim, o próprio sujeito de qualquer condenação enquanto tal. O problema estaria numa desvirtuação do capitalismo e não no próprio capitalismo. Mas isto não é tudo! Eis que a própria ideia de um “capitalismo rentista” denota já uma enorme confusão conceitual. Pois, ao formulá-la, uma forma específica do mais-valor – que é, como se sabe, um atributo fundamental da relação de capital – passa a adjetivar impropriamente o capitalismo.

A confusão conceitual também se expressa no fato de que “rent” – termo do inglês⁶ que dá origem ao termo “rentismo” em português – engloba de maneira vulgar não apenas a renda da terra (um ganho associado à propriedade privada de um recurso natural)⁷, mas também o juro do capital de empréstimo (um ganho associado à propriedade do capital como mercadoria). Em artigo anterior publicado neste *blog*, argumentei já que o termo “rentismo” é completamente estranho à ordem de apresentação de *O capital* e que ele, de fato, provém de formulações teóricas encontradas em autores como Proudhon, Veblen e Keynes.⁸ Esses pensadores, como se sabe, condenaram sempre o “rentismo” porque designavam com o termo “rent” todos os rendimentos obtidos por proprietários que estão ausentes do processo da produção. Agora, quero mostrar que a identificação desses dois tipos de renda numa mesma categoria no plano científico, mesmo se está também consagrada em certa literatura, é conceitualmente esdrúxula.

A nota que aqui apresento vai, pois, um pouco mais longe do que o excelente artigo de Blakeley. Pois, pretende mostrar a inadequação do termo “rentismo” para indicar o efeito da financeirização na repartição da renda em favor dos capitalistas. Para tanto, quer mostrar como se articulam conceitualmente, de modo rigoroso, a renda da terra e o juro do capital de empréstimo na ordem de apresentação, ou seja, na *léxis* de *O capital*. E que, em consequência, para manter a coerência na apreensão da totalidade constituída pela relação de capital, deve-se falar de um capitalismo que avançou historicamente por meio do jurismo – e não de um capitalismo que se tornou rentista.

Ora, pelo termo “jurismo” indico aqui um certo privilégio na apropriação de mais-valor na forma “juros” em detrimento da forma “lucro industrial” – algo que não é inédito na história do capitalismo, mas veio a ocorrer de modo muito decisivo no capitalismo contemporâneo, a partir das três últimas décadas do século XX.

Para atingir esse objetivo, vou aqui abdicar que qualquer pretensão de originalidade, passando a usar e citar amplamente um artigo que, segundo penso, esclarece suficientemente essa questão – mesmo se ele não tem essa pretensão. Trata-se de um escrito de Deepankar Basu, professor da Universidade de Massachusetts, em Amherst, dedicado à uma reapresentação moderna da teoria da renda da terra de Karl Marx.⁹ O ponto de partida dessa reexposição consiste – e isto é já se mostra bem

⁶ “Rent” em inglês significa “aluguel” em português; enquanto um termo vulgar, designa os valores em dinheiro recebidos regularmente ao longo do tempo por meio do arrendamento de qualquer espécie de propriedade privada.

⁷ Por “terra”, portanto, entenda-se aqui todo e qualquer recurso natural que pode ser usado na produção de bens e serviços como mercadorias, tais como áreas agriculturáveis, florestas, nascentes de água, minas de minerais e de fósseis, paisagens, etc.

⁸ Prado, Eleutério – *O “rentismo” e a léxis de O capital*. Blog Economia e Complexidade, 2018.

⁹ Basu, Deepankar – Marx’s analysis of ground-rent: theory, examples and applications. *Economic Department Working Paper Series*, 241, 2018.

interessante – em mostrar o lugar da “renda da terra” na ordem de apresentação da obra seminal desse autor.

Como se sabe, em *O capital*, Marx faz uma apresentação da estrutura social e do processo de reprodução do modo de produção capitalista. Essa exposição evolve passo a passo por dois grandes estágios e está organizada em três livros. Os livros I e II formam o primeiro estágio no qual é tratado o que Marx denomina de “capital em geral”. Nesse estágio, a competição entre os capitalistas encontra-se abstraída, ou seja, é mantida como pressuposto. A relação entre o capital e o trabalho sob as suas diferentes formas são aí examinadas no plano do todo.

No livro I, Marx parte da mercadoria (que é valor e valor de uso), explica o dinheiro para chegar ao capital como valor que se valoriza. Estuda, pois, o processo de produção do capital, isto é, o processo de geração de mais-valor. E mostra cabalmente que acumulação de capital é um processo insaciável que domina a atividade humana enquanto vigora o modo de produção capitalista. Todo o desenvolvimento do livro I assume implicitamente que as mercadorias são vendidas a preços que realizam o valor das mercadorias, isto é, a quantidade de trabalho socialmente necessária para produzi-las.

No livro II, Marx, mantendo a análise ainda no nível do sistema como um todo, passa a considerar o problema da realização do valor e do mais-valor no processo da circulação do capital. Ele trata aí das metamorfoses do capital em seus ciclos e da rotação de seus diferentes componentes para chegar a mostrar a reprodução e a circulação do capital social total.

No livro III, a exposição se move para um nível menos abstrato, isto é, aproxima-se mais do concreto como concreto pensado. A questão central é agora expor as formas de redistribuição do mais-valor entre os diferentes tipos de ganhos que formam os rendimentos das classes dominantes. Marx mostra então como o mais-valor gerado na produção e realizado na circulação – estudados nos livros I e II – vem a ser em geral redistribuído por meio do processo da competição entre os capitalistas e por meio da barganha entre os capitalistas industriais, comerciantes, financistas e proprietários de terra.

A discussão de Marx no livro III sobre como ocorre a redistribuição do mais-valor entre as classes proprietárias dos meios de produção, assim como do verdadeiro “*nervus rerum*” da sociedade moderna, ocorre em duas etapas. Na primeira, ele mostra como o total de mais-valor gerado na produção é distribuído entre os diferentes setores produtivos por meio da concorrência entre os capitalistas industriais. Na segunda, exibe como uma parte do mais-valor gerado na esfera do capital industrial¹⁰ é redistribuído para as outras frações dos detentores de mais-poder, isto é, comerciantes, financistas e proprietários de terra. As formas do rendimento desses proprietários, isto é, o lucro comercial, o juro e a renda da terra são assim examinadas, isto é, são examinadas precisamente nessa ordem.

¹⁰ Para Marx, o capital industrial designa amplamente o capital em geral que entra na produção de quaisquer bens e serviços como mercadorias; o capital comercial indica o capital que é empregado na comercialização em geral de mercadorias; o capital portador de juros ou capital usurário é o capital de empréstimo.

Posto isto, é preciso perguntar por que existe renda da terra num modo de produção centrado nas formas sociais mercadoria, dinheiro e dinheiro que gera mais dinheiro? A resposta diz que a produção da mercadoria, a forma mais geral das três arroladas em sequência, está atrelada à produção de valores de uso e esta última depende sempre de recursos não produzidos pelo trabalho. Dizendo de outro modo, depende de insumos que são ou foram produzidos pela mãe natureza e que não se encontram livres porque foram apropriados e se tornaram propriedade privada. Como se sabe, se a terra fosse mantida como um comum de todos os seres humanos, não haveria trabalhadores assalariados, ou seja, proprietários desprovidos de meios de produção que só conseguem obter alguma renda quando vendem para outrem a sua força de trabalho. Ora, a propriedade gera escassez e, assim, um prêmio para quem controla essa escassez. Dito de outro modo, os proprietários de terra conseguem obter uma renda apenas e tão somente porque a terra foi transformada em propriedade privada.

A terra, em consequência, ganha preço e passa a ser comercializada como se fosse uma mercadoria qualquer. Tem-se, assim, um enigma pois a terra passa a ter valor monetário mesmo se não tem valor intrínseco já que, de acordo com as normas implícitas da sociabilidade capitalista, só tem valor aquilo que é produzido pelo trabalho – mais precisamente, aquilo que encerra um quantum de trabalho abstrato e social necessário. A explicação de Marx que dissolve esse enigma só aparece e só pode aparecer depois de um desenvolvimento teórico precedente na ordem de exposição de *O capital*, aquele que apresenta a categoria de capitalização. Pois, o valor monetário de um lote qualquer de terra só pode decorrer da capitalização da renda que ele pode gerar, ou seja, é dado pelo valor presente do fluxo descontado de rendimento obtido pelo proprietário de terra segundo a taxa de juros em vigor. Ou seja, requer o conhecimento prévio da forma “capital portador de juros”, assim como da forma “capital fictício” que nada mais é do que expressão da capitalização de um fluxo de juros a ser recebido no futuro por seu detentor.

Em outras palavras, a mera propriedade do capital-dinheiro e da terra gera um fluxo de renda para os seus proprietários porque, mesmo sendo necessários, não estão disponíveis de graça para os capitalistas industriais. O dinheiro e a terra são valores de uso necessários à produção de mercadorias, o primeiro como comandante de trabalho e, assim, da valorização do valor, e o segundo como requisito da produção de valores de uso em geral. Assim como o juro é um fluxo de renda obtido pelo proprietário do capital-dinheiro, a renda da terra é um fluxo de renda obtido pelo proprietário de terra. A terra torna-se mercadoria da mesma forma que o próprio capital se torna mercadoria no modo de produção capitalista, ou seja, quando assume a forma de capital de empréstimo, de capital portador de juro. Assim, a terra e mesmo a terra nua que o proprietário de terra empresta para o arrendatário capitalista pode figurar – de modo aparente, é claro – como “capital fundiário” sem ser de fato capital.

Em resumo: assim como a apresentação da forma “capital portador de juros” tem de vir depois da apresentação da forma “capital em geral”, a forma “valor monetário da terra” tem de se seguir à exposição da forma “capital portador de juros”, a qual, por sua vez, dá origem à forma “capital fictício” e à capitalização. De qualquer modo, como o juro e a renda da terra são redistribuições do mais-valor, nem o

“rentismo” nem o “jurismo” podem caracterizar o capitalismo enquanto tal. O último termo, nesse sentido, apenas o qualifica melhor do que o primeiro.

Ademais, mesmo se o juro e a renda da terra são aluguéis, de dinheiro e de terra, respectivamente, fica esclarecido porque não se pode juntá-los acriticamente sob um mesmo termo. O juro é remuneração do capital-dinheiro quanto este é emprestado – em particular, mas de modo central – para comandar a produção de mais-valor na esfera da produção; já a renda da terra é remuneração da propriedade de um mero recurso natural útil à produção de valores de uso, mas que se encontra apropriado de modo capitalista. A partir dessas qualificações fica claro que a compreensão científica do capitalismo precisa superar também nesse aspecto a compreensão vulgar que se contenta com a aparência das coisas. Em consequência, fica também demonstrado o caráter esdrúxulo das expressões “rentismo” e “capitalismo rentista” que vicejam como pragas no campo da ciência da economia.